



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 9ª REGIÃO – SANTA CATARINA
AUTARQUIA FEDERAL**

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 9ª REGIÃO – CRBio-09, Autarquia Federal, pessoa jurídica de Direito Público, criado pela Lei 6.684/1979, ratificado pela Resolução 617/2021–CFBio, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 46.268.552/0001-86, com sede à rua Cônego Bernardo, nº 101, sala 902, Trindade - Santa Catarina, doravante denominado CRBio-09, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de biólogo, neste ato representado por sua representante legal, na forma da Resolução CFBio nº 617, de 10 de dezembro de 2021, pelo Presidente João de Deus Medeiros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 416.490.529-87, Registro Civil nº 924.670 SSP/SC, portadora do Registro profissional nº 08252/09-D, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para preenchimento de 1 (uma) vaga, descrita no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga, conforme Quadro de vagas, Requisitos, Atribuições e Salário, constantes no Anexo I deste Edital.

1.2. Para a vaga constante neste Edital exige-se escolaridade mínima de Ensino Superior Completo, conforme especificações constantes no Anexo I.

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos e objetiva exclusivamente a substituição temporária de empregado público efetivo – concursado – deste Conselho.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em 2 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, a saber:

1.5.1. Análise de *Curriculum Vitae* (Eliminatória);

1.5.2. Entrevista (Eliminatória);

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 445 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. 1.7. O contratado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13º do art. 40 da Constituição da República.

1.8. Integra o presente Edital:



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 9ª REGIÃO – SANTA CATARINA
AUTARQUIA FEDERAL**

- 1.8.1. ANEXO I – Quadro de Vagas, requisitos, atribuições e vencimentos,
- 1.8.2. ANEXO II – Link abaixo no anexo,
- 1.8.3. ANEXO III – Modelo de Currículo,
- 1.8.4. ANEXO IV – Critérios para análise de currículo,
- 1.8.5. ANEXO V -Critérios para análise da entrevista,
- 1.8.6. ANEXO VI – Formulário para Recurso;
- 1.8.7. ANEXO VII – Cronograma de execução.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 2.1.2. Estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.1.3. Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;
- 2.1.4. Ser biólogo, com Registro Definitivo e regular no CRBio-09, sem pendências financeiras e eleitorais com o CRBio-09;
- 2.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos na data da contratação;
- 2.1.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- 2.1.7. Residir na região metropolitana de Florianópolis, Santa Catarina;
- 2.1.8. Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros da Diretoria, comissão de licitação, consultoria jurídica, outros convocados a atuar neste processo seletivo, ex-empregados do CRBio-03 ou do CRBio-09, que tenham processos litigiosos judiciais com a instituição;

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) será efetivada por meio do encaminhamento ao CRBio-09 através da plataforma Google Forms, em meio eletrônico (Anexo II), e do modelo do *Curriculum Vitae* (Anexo III) deste Edital, ACRESCIDO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS E CERTIFICADOS COMPROBATÓRIOS.

- 3.1.1. O prazo para as inscrições será das 08:00h do dia 07/07/2023 até às 18h do dia 16/07/2023, unicamente por meio do link disponibilizado no Anexo II.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 9ª REGIÃO – SANTA CATARINA
AUTARQUIA FEDERAL**

3.1.2. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição todos os documentos exigidos pela função, os quais seguem listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos ofertados após a inscrição:

- a) Original digitalizado ou cópia autenticada digitalizada de escolaridade (frente e verso) (diploma emitido por órgão oficial de ensino);
- b) Original digitalizado ou cópia autenticada digitalizada da Carteira Nacional de Habilitação tipo B (frente e verso);
- c) Original digitalizada ou cópia autenticada digitalizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Curriculum Vitae atualizado, preenchido conforme modelo disponibilizado no Anexo III, com os documentos comprobatórios.

3.2. Somente serão aceitos certificados comprobatórios emitidos por órgãos ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho assinado pelo candidato.

3.3. A tempestividade da inscrição será comprovada através do recibo de inscrição remetido ao e-mail informado pelo candidato no ato do preenchimento do formulário eletrônico.

3.4. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um(a) candidato(a) no mesmo e-mail.

3.5. A exatidão e veracidade das informações contidas no curriculum vitae são de responsabilidade do candidato.

3.6. Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, trabalhistas e penais cabíveis. Os documentos ilegíveis não serão considerados.

3.7. Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

3.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e na legislação de regência.

3.9. Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.

3.10. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição; contudo, o candidato deverá arcar com todos os custos para participar da seleção, tais como deslocamento, acomodações etc.

3.11. A divulgação das inscrições homologadas e indeferidas se dará por meio de listagem específica, no site do CRBio-09.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 9ª REGIÃO – SANTA CATARINA
AUTARQUIA FEDERAL**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado 01/2023 – CRBio-09 será realizado em duas etapas descritas a seguir:

4.1.1. A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de curriculum vitae do candidato homologado, tendo caráter eliminatório, segundo termos do Anexo IV, num total de 50 (cinquenta) pontos.

4.1.2. A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, será constituída de entrevista de caráter classificatório e eliminatório, presencialmente na Sede do CRBio-09, nos termos do Anexo V deste Edital, num total de 50 (cinquenta) pontos, não sendo obrigatória a convocação para a fase de entrevista de todos os inscritos.

4.1.2.1. A entrevista será realizada conforme calendário no ANEXO VII, presencialmente, na sede do CRBIO-09 em horários previamente publicados em portal eletrônico do CRBIO-09. A não participação do candidato, no dia e horário agendados, implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo. Deverá o candidato, neste ato, apresentar todos os documentos originais solicitados. A entrevista será gravada.

4.1.2.2. Será de responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer, cuja publicidade se dará pelo portal eletrônico no endereço: (<http://www.crbio09.org.br>), não havendo obrigatoriedade de comunicação individualizada aos candidatos.

4.1.2.3. O CRBio-09 não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, eventualmente, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

4.2. A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo e na Entrevista, tão somente para aqueles que forem aptos participar das duas fases.

4.3. Em caso de igualdade na nota final de candidato, para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma: a) Maior tempo de registro profissional, considerando o primeiro registro no sistema CFBio/CRBios; b) Maior idade; b) Maior pontuação na entrevista; c) Sorteio público.

4.4. O prazo para convocação do candidato aprovado em 1º lugar será de acordo com planejamento administrativo do CRBio-09.

4.5. A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da publicação do resultado final no site do CRBio-09 (<http://www.crbio09.org.br>).

5- DOS RECURSOS



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 9ª REGIÃO – SANTA CATARINA
AUTARQUIA FEDERAL**

- 5.1. O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo Simplificado no portal eletrônico (<http://www.crbio09.org.br>) conforme Anexo VII deste Edital.
- 5.2. O requerimento de recurso interposto do Processo Seletivo deverá ser enviado para o e-mail: ouvidoria@crbio09.org.br.
- 5.3. O modelo de recurso está disponibilizado no Anexo VI deste Edital.
- 5.4. A tempestividade do recurso será comprovada pela data e horário de envio do e-mail, indicados pelo próprio provedor de e-mail.
- 5.5. O requerimento deverá ser enviado, contendo a seguinte identificação na primeira folha: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2023 – CRBio-09.
- 5.6. O requerimento deve ser justificado e deve explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.
- 5.7. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 5.8. Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 5.9. A Diretoria do CRBio-09 constitui última instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.10. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo.
- 5.11. O resultado dos recursos, de forma coletiva, estará disponível no site do CRBio-09.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado final, após recursos, será divulgado no Diário Oficial da União.
- 6.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: (<http://www.crbio09.org.br>).

7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado ao Presidente do CRBio-09 para homologação.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Excetuando a garantia de contratação do candidato aprovado em 1º lugar, cabe exclusivamente ao CRBio-09 o direito de convocar os candidatos classificados em número que



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 9ª REGIÃO – SANTA CATARINA
AUTARQUIA FEDERAL**

julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante correspondência eletrônica.

8.3. Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos solicitados pelo CRBio-09 e deverá passar por avaliação médica, em serviço indicado pelo Conselho, sendo eles:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO);
- c) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação tipo B (CNH);
- f) Cópia do cartão PIS/PASEP ou Cartão do Cidadão;
- g) 2(duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- h) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- i) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- j) Cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- k) Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Superior;
- l) Cópia da Certidão de Nascimento e cartão de vacina para filhos menores de 14 anos, comprovante de matrícula escolar para filhos de 07 anos, quando aplicável;
- m) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 90(noventa) dias da data de sua apresentação junto ao CRBio-09 (conta de água, luz ou telefone);
- n) Cópia de cartão com os dados bancários do candidato no Banco do Brasil. No caso de o candidato não possuir conta neste Banco, deverá ser solicitado por escrito ao CRBio-09, a emissão de autorização de abertura de conta salário na referida instituição bancária.

8.4. A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado de 6 (seis) meses, devendo o interessado comparecer, impreterivelmente, no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena do CRBio-09 entender sua tácita desistência da vaga.

8.5. O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pelo CRBio-09, seguindo a forma de contrato de trabalho por prazo determinado por seis meses, podendo ser renovado por igual período, condicionado as necessidades do CRBio-09.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 9ª REGIÃO – SANTA CATARINA
AUTARQUIA FEDERAL**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

9.2. A inexatidão das afirmativas ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, trabalhista, civil e criminal incidentes.

9.3. Os casos não previstos serão resolvidos pelo CRBio-09, por intermédio da sua Comissão Temporária.

9.4. A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado da contratação e no máximo por 1 (um) ano, após a publicação do resultado em DOU.

9.5. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente ao CRBio-09 o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

9.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

9.7. Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII são parte integrante deste edital.

9.8. Dúvidas e questionamentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao e-mail: ouvidoria@crbio09.org.br.

Florianópolis, 06 de julho de 2023

João de Deus Medeiros

Presidente do CRBio-09



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 9ª REGIÃO – SANTA CATARINA
AUTARQUIA FEDERAL**

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

01 (uma vaga)	Fiscal Biólogo
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 HORAS
REQUISITOS MÍNIMOS	Bacharel ou licenciado em Ciências Biológicas; com registro definitivo e regular no CRBio-09; sem pendências financeiras com o CRBio-09; sem pendências eleitorais com o CRBio-09; possuir disponibilidade para viagens e carteira de habilitação categoria B.
Salário	R\$ 5.612,13
Atribuições	Conforme edital
Sumário	Executar a fiscalização e os procedimentos das atividades inerentes à Biologia em SC, nos termos das normas em vigor; conhecer a legislação do CRBio-09 e do CFBio, bem como as normas pertinentes aos procedimentos de fiscalização; realizar visitas de fiscalização nos estabelecimentos e atividades inerentes à Biologia de acordo com as normas aplicáveis; lavrar os competentes termos de fiscalização, infração e multa; preparar os relatórios necessários à área de fiscalização; elaborar mapas e planilhas necessárias aos procedimentos de fiscalização; orientar os responsáveis técnicos de estabelecimentos sobre o cumprimento de normas e a adoção de procedimentos legais; instruir os processos de fiscalização; assessorar o Conselho nos procedimentos de fiscalização e a COFEP; definir metas de execução de fiscalização; elaborar controle de visitas e orientar parcerias nos procedimentos de fiscalização com outros órgãos; executar outras atividades correlatas aos serviços de fiscalização, de acordo com a orientação do CRBio-09; ter conhecimento da legislação que rege sobre a inscrição, registro, transferência, licença e cancelamento de registro de pessoas físicas; que regulamenta o exercício da profissão de Biólogo; que dispõe sobre a regulamentação para Anotação de Responsabilidade Técnica-ART por atividade profissional no âmbito das atividades inerentes à profissão de Biólogo; que dispõe sobre a inscrição, registro, cancelamento e licença de pessoas Jurídicas



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 9ª REGIÃO – SANTA CATARINA
AUTARQUIA FEDERAL**

	e a concessão de certidão de Termo de Responsabilidade Técnica-TRT; Atender o público externo e interno, realizar inscrições de PJ e receber documentos; atender e efetuar ligações telefônicas
BENEFÍCIOS	Auxílio Alimentação; Assistência à saúde suplementar; Auxílio Funeral; Auxílio Pré-Escolar; Auxílio Educação.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 9ª REGIÃO – SANTA CATARINA
AUTARQUIA FEDERAL**

ANEXO II – LINK DE INSCRIÇÃO

Inscrição deve ser realizada exclusivamente pelo link: <http://bit.ly/edital012023crbio09>



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 9ª REGIÃO – SANTA CATARINA
AUTARQUIA FEDERAL

ANEXO III - MODELO PARA PREENCHIMENTO DE CURRÍCULO

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	__/__/____		
Nº Reg. Profissional:		Data do primeiro registro:	__/__/____
Endereço completo:			
Telefone Celular:	()	Telefone Residencial:	()
e-mail (Primário):			
e-mail (Secundário):			

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA (exclusivamente em Ciências Biológicas)			
Inst. Ensino:			
Data Início	__/__/____	Data de Conclusão:	__/__/____

3 PÓS GRADUAÇÃO (apenas a de maior nível)			
Tipo:	() Especialização	() Mestrado	() Doutorado
Programa/Curso:			
Inst. Ensino			
Data início	__/__/____	Data de Conclusão:	__/__/____

4 VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item	
() Servidor público ativo	
() Servidor público inativo -	Data da Aposentadoria / Exoneração: __/__/____
() Trabalhador de empresa Privada ou de economia mista	
() Autônomo	
() Não estou trabalhando no momento	

5 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS – quantas forem necessárias *			
Empregador:			
Cargo/função:			
Data de início:	__/__/____	Data de Saída:	__/__/____
		Tempo (anos):	__
Descrição das atividades:			

* Cópia simples de carteira de trabalho ou outro comprovante de atividade autônoma



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 9ª REGIÃO – SANTA CATARINA
AUTARQUIA FEDERAL**

6 OUTROS CURSOS REALIZADOS - quantos forem necessárias	
Curso:	
Instituição:	
Duração (meses)	

* Cópia simples de certificados

Assinatura

(Será aceita assinatura gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 9ª REGIÃO – SANTA CATARINA
AUTARQUIA FEDERAL**

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

PONTUAÇÃO DE CV (a partir da análise global dos documentos comprobatórios apresentados)

1. Experiência em atendimento ao público: 1 ponto / ano comprovado (Máximo: 10 pontos)
2. Formação (Completa): Especialização – 2 pontos; Mestrado – 5 pontos; Doutorado – 10 pontos
3. Experiência na área de biologia: 1 ponto / ano comprovado (Máximo: 15 pontos)
4. Experiência em administração pública: 1 ponto / ano comprovado (Máximo: 10 pontos)
5. Experiência em informática: 1 ponto / ano comprovado (Máximo: 5 pontos)

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 pontos



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 9ª REGIÃO – SANTA CATARINA
AUTARQUIA FEDERAL**

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

PARÂMETROS AVALIADOS E PONTUAÇÃO

1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação: Máximo: 10 pontos
2. Comportamento de realização e resposta na entrevista: Máximo: 5 pontos
3. Capacidade de organização de idéias: Máximo: 5 pontos
4. Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo: Máximo: 5 pontos
5. Visão estratégica e atuação institucional: Máximo 10 pontos
6. Conhecimento e domínio da área de atuação: Máximo 15 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 pontos



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 9ª REGIÃO – SANTA CATARINA
AUTARQUIA FEDERAL**

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO

Nome completo:

Assinale com “X” a(s) etapa(s) do Processo Seletivo Simplificado recorrida:

() 1ª Análise de Curriculum Vitae

() 2ª Entrevista

Orientações gerais de preenchimento:

- Preencha todos os campos do formulário.
- Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais.
- Date e Assine o Formulário.
- Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.

Preencher o recurso e encaminhar para ouvidoria@crbio09.org.br

4. Objeto do Recurso

5. Justificativa / Fundamentação

6. Informações adicionais

ASSINATURA (Será aceita assinatura gov.br)

Data:



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 9ª REGIÃO – SANTA CATARINA
AUTARQUIA FEDERAL**

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO	ATIVIDADE
INSCRIÇÕES COM ENVIO DE DOCUMENTOS	Das 08:00h do dia 07/07/2023 até 18:00h do dia 16/07/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	17/07/2023 às 12:00h
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA	Até 19/07/2023 às 12:00h
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS (2ª ETAPA)	Até 19/07/2022 às 18:00h
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	20/07/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA 2ª ETAPA	20/07/2023 às 18:00h
PRAZO PARA RECURSO DA 2ª ETAPA	22/07/2023 às 18:00h
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	24/07/2023 às 12:00h
HOMOLOGAÇÃO	Até 24/07/2023